



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 924/88

REGULAMENTA, NA FORMA
DO ARTIGO 72, DO REGIMENTO IN
TERNO, PROCESSOS NO LEGISLATI
VO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BU-
TIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dis-
põe o Artigo 72, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

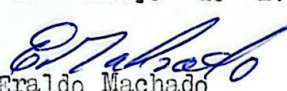
Artigo 1º - Todas as solicitações dos Senhores
Vereadores, deverão ser apresentadas à Secretaria, impreterível-
mente, até às 17:00 horas, do dia de Sessão.

Parágrafo Único - Somente as matérias de carác-
ter de urgência, ficam excluídas desse dispositivo.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

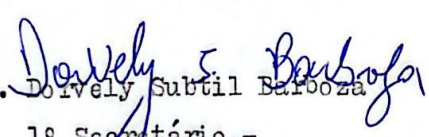
Em, 28 de março de 1.988


Ver. Eraldo Machado

Presidente.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de março de 1988


Ver. Dorival Subtil Barboza

1º Secretário.-